



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE PÚBLICO INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MEIO DE MOTOCICLETA (MOTOTAXI)

Considerando a Lei Municipal 4.925/2014 e o Decreto nº 14.098/2017.

A Secretaria de Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições, torna público e informa que por ausência de contestação do autuado nos autos, aplicou-se a penalidade de multa, processada e a disposição do autuado nesta Secretaria, que terão o prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação para interposição de recurso à Comissão de Julgamento de Infrações e Penalidades (CIP) na SEMOB, situada na Rua Marechal Arthur da Costa, 1435, Jaboticabeiras, Taubaté/SP. Fica autorizada vista ao processo administrativo oriundo do auto de infração, dentro da repartição, bem como extração de cópias

Auto de Infração	P. A	Nome	CPF	Enquadramento	Data Infração
204826	35341/2020	Emerson Roberto Dias Eloi	329.597.468-30	Lei 4.925/14, Art. 19	09/08/2020

Taubaté, 16 de outubro de 2020.

Eng. Luiz Guilherme Perez

Secretário de Mobilidade Urbana

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando a impossibilidade na entrega da notificação por escrito ao autuado para regular tramitação dos processos administrativos;

A Secretária de Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições, torna público e informa que por ausência de contestação do autuado nos autos, aplicou-se a penalidade de multa, processada e a disposição do autuado nesta Secretaria, que terão o prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir desta publicação para interposição de recurso à Comissão de Julgamento de Infrações e Penalidades (CIP)

Auto de Infração	P.A	Nome	CPF	Enquadramento	Data Infração
204826	31760/2020	Empresa Caçamba Zaccaro e Santos Ltda	04.243.444/0001-98	Decreto 13255/14, Art 10, VII, "e"	09/07/2020

Taubaté, 16 de outubro de 2020.

Eng. Luz Guilherme Perez

Secretário de Mobilidade Urbana

Julgamento de Recursos

EMENTA: Vistos, relatados e discutidos, decidiu os recursos de provimento voluntário acerca das decisões de 1ª Instância.

A Junta de Recursos Fiscais do Município de Taubaté, instituída pela Lei 1.207 de 05 de Maio de 1970 e em conformidade com o Decreto 7.642 de 17 de Dezembro de 1990, decide:

1) Processo Administrativo: 321/2020

Assunto: Solicita de Reconhecimento de Imunidade

Reclamante: P & S Augustinho Administração de Bens e Part. Socie. Ltda

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **denegam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, **mantendo** a decisão de 1ª Instância, **indeferindo** o pedido.

2) Processo Administrativo: 21.661/2020

Assunto: Auto de Infração

Reclamante: Divisão de Fiscalização de Obras Particulares

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **denegam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, **mantendo** a decisão de 1ª Instância, **indeferindo** o pedido.

3) Processo Administrativo: 31.089/2014

Assunto: Auto de Infração

Reclamante: Divisão de Fiscalização de Obras Particulares

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **denegam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, **mantendo** a decisão de 1ª Instância, **indeferindo** o pedido.

4) Processo Administrativo: 61.412/2019

Assunto: Solicita Revisão

Reclamante: Giovanni José Crosariol

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **denegam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, **mantendo** a decisão de 1ª Instância, **indeferindo** o pedido.

5) Processo Administrativo: 19.881/2020

Assunto: Apresenta Impugnação ref. ITBI

Reclamante: Luciana Izaura de Moraes

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **denegam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, **mantendo** a decisão de 1ª Instância, **indeferindo** o pedido.

6) Processo Administrativo: 53.649/2019

Assunto: Solicita Isenção do ITBI

Reclamante: Golden Power Empreendimentos e Participações Ltda

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **denegam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, **mantendo** a decisão de 1ª Instância, **indeferindo** o pedido.

7) Processo Administrativo: 50.663/2019

Assunto: Levantamento Fiscal (Maq Vale Equipamentos Comercial)

Reclamante: Divisão de Inspeção Fiscal

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **denegam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, **mantendo** a decisão de 1ª Instância, **indeferindo** o pedido.

8) Processo Administrativo: 50.662/2019

Assunto: Levantamento Fiscal (Gestamp Brasil Indústria de Autopeças)

Reclamante: Divisão de Inspeção Fiscal

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **denegam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, **mantendo** a decisão de 1ª Instância, **indeferindo** o pedido.

9) Processo Administrativo: 56.545/2019

Assunto: Levantamento Fiscal (Iramec Autopeças Ltda)

Reclamante: Divisão de Inspeção Fiscal

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **denegam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, **mantendo** a decisão de 1ª Instância, **indeferindo** o pedido.

10) Processo Administrativo: 41.649/2019

Assunto: Solicita que seja Reconhecida a Decadência de Lançam. do ITBI

Reclamante: Lugus – Gestão Patrimonial Ltda

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **denegam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, **mantendo** a decisão de 1ª Instância, **indeferindo** o pedido.

11) Processo Administrativo: 66.323/2019

Assunto: Isenção de Imposto Predial

Reclamante: Irani de Paula Barbieri

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **acatam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, **alterando** a decisão de 1ª Instância, **deferindo** o pedido.

Junta de Recursos Fiscais, 16 de Outubro de 2020.

Aridan Alonso Lomba dos Santos

Presidente

Julgamento de Recursos

EMENTA: Vistos, relatados e discutidos, decidiu os recursos de provimento voluntário acerca das decisões de 1ª Instância.

A Junta de Recursos Fiscais do Município de Taubaté, instituída pela Lei 1.207 de 05 de Maio de 1970 e em conformidade com o Decreto 7.642 de 17 de Dezembro de 1990, decide:

1) Processo Administrativo: 42.609/2016

Assunto: Doação de Lote a PMT

Reclamante: Construtora Sequencia Ltda

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **denegam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, **mantendo** a decisão de 1ª Instância, **indeferindo** o pedido.

Junta de Recursos Fiscais, 16 de Outubro de 2020.

Aridan Alonso Lomba dos Santos

Presidente

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONVÊNIO

CONVENENTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ E INSTITUTO TAUBATÉ DE ENSINO SUPERIOR - ITES PROCESSO: 48.712/16 (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 09/16) ASSINATURA: 14/10/20 OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 30/10/17 VIGÊNCIA: MAIS 12 MESES FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº. 11.788/08, LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONVÊNIO

CONVENENTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ E FACULDADE ANHANGUERA DE TAUBATÉ PROCESSO: 48.712/16 (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 09/16) ASSINATURA: 16/10/20 OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 24/10/17 VIGÊNCIA: MAIS 12 MESES FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº. 11.788/08, LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE.

Acolhendo as justificativas das autoridades competentes, responsáveis pelas unidades mencionadas em cada caso, que demonstraram a satisfação do requisito de relevante/ razão de interesse público, de que trata a parte final do artigo 5º do Estatuto das Licitações, Lei Federal 8.666/1993 e demais alterações, para justificar o pagamento, independentemente da ordem cronológica da respectiva exigibilidade, das despesas regularmente empenhadas e concernentes a outros serviços e encargos com pessoa jurídica, essencial ao desenvolvimento normal das atividades das áreas serviços públicos, educação, saúde, segurança, mobilidade, obras, inclusão social, turismo e cultura, gabinete, esportes, planejamento, finanças, governo, meio ambiente, procuradoria geral, cuja solução de continuidade, decorrente do inadimplemento das obrigações, irá /prejudicar o regular funcionamento dos referidos exercícios, relativamente aos empenhos nºs 1957, 2002, 7378, 7379, 7380, 7381, 1386, 7908, 7907, 1381, 7905, 7904, 1268, 1098, 8434, 8843, 6940, 6942, 6935, 6911, 6925, 6909, 6912, 6913, 6915, 6917, 6919, 6920, 6922, 6928, 6929, 6934, 6936, 6937, 6938, 1421, 649, 1020, 9056, 8573, 1007, 4707, 4708, 4710, 4946, 6940, 6941, 6942, 6935, 6911, 6925, 6909, 6912, 6913, 6915, 6917, 6919, 6920, 6922, 6924, 6927, 6928, 6929, 6933, 6934, 6936, 6937, 6938, 1490, 9080, 1530, 1508, 1509, 1510, 1511, 1512, 1513, 1514, 1515, 1516, 1517, 1518, 1519, 1520, 1521, 1522, 1523, 1525, 1526, 1527, 1528, 1529, 1531, 1532, 1533, 1534, 1535, 1536, 1537, 1538, 1539, 1555, 1495, 1596, 1497, 1498, 1499, 1500, 1501, 1502, 1503, 1504, 1505, 1507, 1555, 1266, 1993, 8928, 8929, 8931, 116, 9103, 8824, 8825, 9066, 7918, 8465, 6512, 6513, 6554, 5414, no montante global de **R\$ 9.969.618,15 (nove milhões, novecentos e sessenta e nove mil, seiscentos e dezoito reais e quinze centavos).**

PORTARIA Nº 1284 , DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 44223/2020,

RESOLVE:

Conceder à servidora **DELLEN MORAES** – matrícula 45191 – titular do cargo de Psicólogo, lotado na Secretaria Desenvolvimento e Inclusão Social, a partir de 13 de outubro de 2020, licença para o trato de assuntos particulares, por um período de até 03 (três) anos, sem remuneração, nos termos do Artigo 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, atualizada pela Lei Complementar nº 251, de 08 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de outubro de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1285 , DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar atribuída à servidora **LAIS BONAFE MARCONDES PEREIRA** - matrícula 46781, a incumbência de, cumulativamente, substituir o servidor **DOUGLAS ALEXANDRE COSTA** – matrícula 34784, no período de 16 a 30/09/2020, por motivo de férias regulamentares.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de outubro de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1286 , DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Atribuir ao servidor **LEANDRO GONCALVES PALMA DA ROSA** – matrícula 25870, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor **CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR** – matrícula 46520, no período de 19/10 a 17/11/2020, por motivo de férias regulamentares, respondendo pelo expediente do Departamento de Defesa do Cidadão, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de outubro de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1287 , DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar atribuída à servidora **DANIELLE FERREIRA MENDES DA CRUZ** – matrícula 30350, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora **LUCIENE SANTOS DE SOUZA** – matrícula 45545, no período de 22/09/2020 a 19/01/2021, por motivo de licença maternidade, respondendo pelo expediente da Área de Turismo, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de outubro de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA SESP Nº 118, de 09 DE OUTUBRO DE 2020.

RODNEI MONTEIRO DOS SANTOS, COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE TAUBATÉ no uso de suas atribuições e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº **28.861/2020**,

RESOLVE:

Aplicar a servidora **Juliana da Silva Procópio dos Santos**, matrícula **44.240**, titular do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Segurança Pública Municipal, a penalidade de **ADVERTENCIA**, com

base nos **Art. 40, inciso II e Art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 391, de 27 de junho de 2016**, assim descrito:

Art. 40. Constituem transgressões disciplinares:

II - todas as ações e omissões não especificadas neste Título, mas que atentem contras normas estabelecidas em lei, regras de serviço e ordens prescritas por superiores hierárquicos e autoridades competentes e ainda contra o pudor do Guarda, decore da classe, preceitos sociais e normas de moral e os preceitos de subordinação.

Art. 41. As transgressões, segundo sua intensidade, são classificadas em leves,

Médias e graves:

I - transgressão leve: são as que se comina pena de advertência escrita;...

Art. 50. Na aplicação da pena serão mencionados:

“VIII- a categoria de comportamento em que ingressa ou permanece o transgressor”

Categoria: REGULAR COMPORTEAMENTO

Secretaria de Segurança Pública Municipal, aos 09 de outubro de 2020.

RODNEI MONTEIRO DOS SANTOS

COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE TAUBATÉ

PORTARIA SEED Nº 29 , de 16 de outubro de 2020.

Suspende a realização de Processo Seletivo para ingresso de alunos na EAFI.

CLÁUDIO TEIXEIRA BRAZÃO, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições e à vista dos princípios da publicidade e transparência;

Considerando o disposto no Art. 3º, parágrafo único do Decreto nº 14092, 15 de agosto de 2017, que estabelece que anualmente seja realizado processo seletivo para ingresso de alunos na Escola de Atletas e Formação Integral - EAFI;

Considerando que a organização e a chamada para processo seletivo é de responsabilidade da Secretaria de Educação, nos termos do Art. 7º, III do referido Decreto;

Considerando que estamos vivenciando momento atípico de isolamento social devido à pandemia do COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspensa a realização de processo seletivo no ano de 2020 para ingresso de alunos do Sistema Municipal de Ensino na Escola de Atletas e Formação Integral - EAFI para ano de 2021;

Parágrafo único. No ano de 2021 poderão ser realizados processos seletivos para ingresso na EAFI após a retomada das aulas presenciais.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação, aos 16 de outubro de 2020, 381ª fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté a categoria de Vila.

CLAUDIO TEIXEIRA BRAZÃO

Secretário de Educação

PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertos os pregões presenciais abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, sendo R\$ 36,46 (Trinta e seis reais e quarenta e seis centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. Os editais também estarão disponíveis pelo site www.taubate.sp.gov.br.

Pregão presencial Nº 51/20, que cuida do Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de manutenção elétrica, eletrônica, mecânica e acessórios, com fornecimento de todas as peças e componentes necessários para a devida realização do serviço em 169 (cento e sessenta e nove) motocicletas pertencentes à Frota da Prefeitura Municipal de Taubaté, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia 04.11.20 às 08h30.

Pregão presencial Nº 53/20, que cuida do Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de caixa de direção e bomba de direção em veículos leves, vans, caminhões, ônibus, Micro ônibus e picapes, pertencentes a Frota Patrimonial da Prefeitura Municipal de Taubaté, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia 04.11.20 às 14h30.

PMT, aos 16.10.2020.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR – Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertos os pregões eletrônicos abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, sendo R\$ 36,46 (Trinta e seis reais e quarenta e seis centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. Os editais também estarão disponíveis, sem custos, pelo site desta Municipalidade, www.taubate.sp.gov.br, e pela plataforma eletrônica da BBMNET, www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pregão eletrônico Nº 185/20 – Edital I, que cuida do Registro de preços para eventual aquisição de capacetes para motociclistas, por um período de 12 meses, improrrogáveis, com encerramento dia 04.11.20 às 08h30. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pregão eletrônico Nº 216/20, que cuida do Registro de Preços para eventual aquisição de veículos tipo Furgão Ambulância de Simples Remoção e Ambulância UTI, conforme Decreto de Padronização nº 14.751/20, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia 04.11.20 às 14h30. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

PMT, aos 16.10.2020.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR – Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 14.829 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei no 5.528, de 26 de dezembro de 2019,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 359.700,00 (Trezentos e cinquenta e nove mil e setecentos reais) para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

PARÁGRAFO ÚNICO – As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas no Anexo que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 05 de Outubro de 2020, 381º da Fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior
Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches
Secretária de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 05 de Outubro de 2020.

Paulo Roberto Prado Salinas
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Milena Teixeira Coelho Berton Danioti
Diretora do Departamento Técnico Legislativo

CN-SIFPM Prefeitura Municipal de Taubate CONAM
DECRETO No. 14829, de 05/10/2020 CREDITO SUPLEMENTAR
Pagina 1

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 24.00 SECRETARIA DE SAUDE
UNIDADE : 24.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
10						SAUDE	
10.301						ATENCAO BASICA	
10.301	1010					ATENCAO BASICA	
10.301	1010.2007	3				ATENDIMENTO ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA	
		3	3			DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
					01	APLICACOES DIRETAS	
						TESOURO	17.197,00
10.304						VIGILANCIA SANITARIA	
10.304	1012					VIGILANCIA EM SAUDE	
10.304	1012.2306	3				FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE VIGILANCIA E	
		3	3			DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
					01	APLICACOES DIRETAS	
						TESOURO	14.800,00

ORGAO : 25.00 SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL
UNIDADE : 25.04 FUNDO MUN.ASSISTENCIA SOCIAL

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
08						ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243						ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
08.243	4002					IMPLANTACAO E GESTAO DO SUAS	
08.243	4002.2128	3				APOIO A ENTIDADES DE ATEND. CRIANCA E ADOL	
		3	3			DESPESAS CORRENTES	
		3	3	50		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
					05	TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU	
						TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	100.000,00
08.244						ASSISTENCIA COMUNITARIA	
08.244	4002					IMPLANTACAO E GESTAO DO SUAS	
08.244	4002.2136	3				ATENDIMENTO EM SERVICO DE CONVIVENCIA E FO	
		3	3			DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
					02	APLICACOES DIRETAS	
						TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	157.000,00

ORGAO : 25.00 SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL
UNIDADE : 25.06 FUNDO MUNICIPAL DE BOLSAS DE ESTUDOS

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
12						EDUCACAO	
12.364						ENSINO SUPERIOR	
12.364	2005					BOLSAS DE ESTUDO	
12.364	2005.2072	4				CONCESSAO DE BOLSAS DE ESTUDO DE ENSINO SU	
		4	5			DESPESAS DE CAPITAL	
		4	5	90		INVERSOES FINANCEIRAS	
					01	APLICACOES DIRETAS	
						TESOURO	41.000,00

ORGAO : 27.00 SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS
UNIDADE : 27.01 SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
15						URBANISMO	
15.122						ADMINISTRACAO GERAL	
15.122	5010					GESTAO DA POLITICA DE INFRAESTRUTURA	
15.122	5010.2315	4				MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DO	
		4	4			DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4	90		INVESTIMENTOS	
					95	APLICACOES DIRETAS	
						TRANSF.E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS-EXE	29.703,00

TOTAL GERAL 359.700,00

CN-SIFPM							CONAM	
Prefeitura Municipal de Taubate								
DECRETO No. 14829, de 05/10/2020 CREDITO SUPLEMENTAR								
							Pagina 2	
ANEXO II							CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ORGÃO	:	24.00	SECRETARIA DE SAUDE					
UNIDADE	:	24.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
FUNCIONAL		PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao		Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$
				DESP.	APLIC.			
10							SAUDE	
10.302							ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302		1011					ATENCAO SECUNDARIA, URGENCIA/EMERGENCIA E H	
10.302		1011.2305					FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS	
			3				DESPESAS CORRENTES	
			3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
			3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
						01	TESOURO	-31.997,00
ORGÃO	:	25.00	SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL					
UNIDADE	:	25.04	FUNDO MUN.ASSISTENCIA SOCIAL					
FUNCIONAL		PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao		Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$
				DESP.	APLIC.			
08							ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243							ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
08.243		4002					IMPLANTACAO E GESTAO DO SUAS	
08.243		4002.2128					APOIO A ENTIDADES DE ATEND. CRIANCA E ADOL	
			3				DESPESAS CORRENTES	
			3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
			3	3	50		TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU	
						02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	-157.000,00
08.244							ASSISTENCIA COMUNITARIA	
08.244		4002					IMPLANTACAO E GESTAO DO SUAS	
08.244		4002.1107					CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA UNIDADES D	
			4				DESPESAS DE CAPITAL	
			4	4			INVESTIMENTOS	
			4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
						02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	-100.000,00
ORGÃO	:	25.00	SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL					
UNIDADE	:	25.06	FUNDO MUNICIPAL DE BOLSAS DE ESTUDOS					
FUNCIONAL		PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao		Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$
				DESP.	APLIC.			
12							EDUCACAO	
12.363							ENSINO PROFISSIONAL	
12.363		2005					BOLSAS DE ESTUDO	
12.363		2005.2320					CONCESSAO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSIN	
			3				DESPESAS CORRENTES	
			3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
			3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
						01	TESOURO	-41.000,00
ORGÃO	:	27.00	SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS					
UNIDADE	:	27.01	SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS					
FUNCIONAL		PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao		Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$
				DESP.	APLIC.			
15							URBANISMO	
15.452							SERVICOS URBANOS	
15.452		5001					CIDADE LIMPA	
15.452		5001.1034					CONSTRUCAO E ADEQUACAO MUNICIPAL DOS RESID	
			4				DESPESAS DE CAPITAL	
			4	4			INVESTIMENTOS	
			4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
						95	TRANSF.E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS-EXE	-9.901,00
20							AGRICULTURA	
20.605							ABASTECIMENTO	
20.605		5010					GESTAO DA POLITICA DE INFRAESTRUTURA	
20.605		5010.1123					AMPLIACAO DO CAMELODROMO E REFORMA DO MERC	
			4				DESPESAS DE CAPITAL	
			4	4			INVESTIMENTOS	
			4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
						95	TRANSF.E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS-EXE	-9.901,00
20.605		6001					AGROPECUARIA E AGRONEGOCIOS	
20.605		6001.1054					CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DO MERCATA	
			4				DESPESAS DE CAPITAL	
			4	4			INVESTIMENTOS	
			4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
						95	TRANSF.E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS-EXE	-9.901,00
TOTAL GERAL								-359.700,00

DECRETO Nº 14.837 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7o, inciso I, da Lei no 5.528, de 26 de dezembro de 2019,

DECRETA:

ARTIGO 1o - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 620.000,00 (Seiscentos e vinte mil reais) para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2o - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

PARÁGRAFO ÚNICO – As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas no Anexo que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 13 de Outubro de 2020, 381º da Fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior
Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches
Secretária de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 13 de Outubro de 2020.

Paulo Roberto Prado Salinas
Resp. pelo Expediente da Secretaria de Governo e Relações Institucionais

Milena Teixeira Coelho Berton Danioti
Diretora do Departamento Técnico Legislativo

CN-SIFPM	Prefeitura Municipal de Taubate	CONAM
DECRETO No. 14837, de 13/10/2020 CREDITO SUPLEMENTAR		
		Pagina 1

ANEXO I	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 20.00	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
UNIDADE : 20.02	FUNDO DE ASSIST.ESPORTE AMADOR DE TTE

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$
27						DESPORTO E LAZER	
27.812						DESPORTO COMUNITARIO	
27.812	3007					ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA	
27.812	3007.2362					FUNC.DE ATIV.ESPORTIVAS DE ALTO RENDIMENTO	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	553.200,00

ORGAO : 25.00	SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL
UNIDADE : 25.06	FUNDO MUNICIPAL DE BOLSAS DE ESTUDOS

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$
12						EDUCACAO	
12.364						ENSINO SUPERIOR	
12.364	2005					BOLSAS DE ESTUDO	
12.364	2005.2072					CONCESSAO DE BOLSAS DE ESTUDO DE ENSINO SU	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	5			INVERSOES FINANCEIRAS	
		4	5	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	2.000,00

ORGAO : 29.00	SECRETARIA DE EDUCACAO
UNIDADE : 29.01	SECRETARIA DE EDUCACAO

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$
12						EDUCACAO	
12.362						ENSINO MEDIO	
12.362	2003					EDUCACAO PARA O FUTURO	
12.362	2003.2056					FUNCIONAMENTO DO ENSINO MEDIO	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	64.800,00

TOTAL GERAL | 620.000,00

CN-SIFPM	Prefeitura Municipal de Taubate	CONAM
DECRETO No. 14837, de 13/10/2020 CREDITO SUPLEMENTAR		
		Pagina 2

ANEXO II							CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ORGÃO	:	20.00	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER					
UNIDADE	:	20.01	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER					
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$	
		DESP.	APLIC.					
27						DESPORTO E LAZER		
27.812						DESPORTO COMUNITARIO		
27.812	3007					ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA		
27.812	3007.1028					CONSTRUCAO,AMPLIACAO E REFORMA DA INFRAEST		
		4				DESPESAS DE CAPITAL		
		4	4			INVESTIMENTOS		
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	-128.000,00	
27.812	3007.2108					FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTES E LAZ		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	-260.200,00	
ORGÃO	:	20.00	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER					
UNIDADE	:	20.02	FUNDO DE ASSIST.ESPORTE AMADOR DE TTE					
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$	
		DESP.	APLIC.					
27						DESPORTO E LAZER		
27.812						DESPORTO COMUNITARIO		
27.812	3007					ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA		
27.812	3007.2283					APOIO A ASSOCIACOES E ENTIDADES ESPORTIVAS		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	50		TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU		
					01	TESOURO	-165.000,00	
ORGÃO	:	25.00	SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL					
UNIDADE	:	25.06	FUNDO MUNICIPAL DE BOLSAS DE ESTUDOS					
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$	
		DESP.	APLIC.					
12						EDUCACAO		
12.363						ENSINO PROFISSIONAL		
12.363	2005					BOLSAS DE ESTUDO		
12.363	2005.2320					CONCESSAO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSIN		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	-2.000,00	
ORGÃO	:	29.00	SECRETARIA DE EDUCACAO					
UNIDADE	:	29.01	SECRETARIA DE EDUCACAO					
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$	
		DESP.	APLIC.					
12						EDUCACAO		
12.363						ENSINO PROFISSIONAL		
12.363	2004					EDUCACAO PARA O TRABALHO		
12.363	2004.2064					FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	-64.800,00	
TOTAL GERAL							-620.000,00	

DECRETO Nº 14837, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

Retifica Anexo do Decreto nº 14.233, de 09 de março de 2018.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 38.635/2017

DECRETA:

Art. 1º O Anexo Único previsto no art. 5º do Decreto nº 14.233, de 09 de março de 2018, que regulamenta a Lei nº 5.373, de 18 de dezembro de 2017, dispondo sobre a criação e a concessão do serviço de Estacionamento Regulamentado de Veículos em vias públicas e logradouros do Município, passa a ser o constante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 16 de outubro de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ GUILHERME PEREZ

SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 16 de outubro de 2020.

PAULO ROBERTO PRADO SALINAS

Resp. pelo Exp. da Secretaria de Governo e Relações Institucionais

MILENA TEIXEIRA COELHO BERTON DANIOTI

Diretora do Departamento Técnico Legislativo